

ACÓRDÃO

TC-015336.989.22-3

Representante: Wálter da Silveira Carneiro

Representada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA.

Assunto: Representação em que são noticiadas possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria do Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente no âmbito da Concorrência Internacional nº 02/2021, cujo objeto é a concessão de uso de bem público dos parques urbanos Dr. Fernando Costa - Água Branca, Cândido Portinari e Villa Lobos.

TC-023767.989.22-1

Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA.

Responsável(is) pelo Órgão: Fernando Barrancos Chucre (Secr. de Estado).

Responsável (homologação): Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete)

Responsável (firmou o ajuste): Fernando Barrancos Chucre (Secr. de Estado).

Concessionária: Reserva Novos Parques Urbanos S.A.

Responsável(is) (Contratada): Eduardo Rigotto (Diretor de Operações) e Cristiano Schaefer Buerger Filho (Diretor Técnico).

Objeto: Delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica dos Parques Urbanos Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca.

Em Julgamento: Concorrência Internacional nº 02/2021. Contrato de Concessão nº 02/2022 [09/08/2022; R\$ 90.219.844,04¹; 30 anos² (1º/09/2022 a 31/08/2052)].

TC-000500.989.23-1

Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA.

Responsável(is) pelo Acompanhamento: Concedente: Fernando Barrancos Chucre (Secretário de Estado) e Valter Antonio da Rocha (Chefe de Gabinete) / Contratada: Eduardo Rigotto (Diretor de Operações) e Cristiano Schaefer Buerger Filho (Diretor Técnico).

Objeto: Delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica dos Parques Urbanos Villa Lobos, Cândido Portinari e Água Branca.

Em Julgamento: Acompanhamento da Concessão referente ao exercício de 2022 (1º/09/2022 a 31/12/2022).

¹ Noventa milhões duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos (data-base em setembro/2021).

² Contados a partir da data de assinatura do Termo de Entrega do Bem Público (ocorrida em 1º/09/2022).

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL. CONTRATO DE CONCESSÃO. DELEGAÇÃO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO E GESTÃO DE PARQUES URBANOS MUNICIPAIS. REPRESENTAÇÃO SEM LASTRO DOCUMENTAL APROPRIADO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO SEM REGISTRO DE OCORRÊNCIAS. PRIMEIRO ANO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO SEM APONTAMENTOS DE RELEVOS. BOA ORDEM. INTEMPESTIVIDADE NO ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REGULARIDADE DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 02 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu pela **improcedência** da representação e pela **regularidade** da **licitação**, do **contrato** firmado entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEMIL e a Concessionária RESERVA NOVOS PARQUES URBANOS S.A., bem como do correspondente **acompanhamento da execução contratual, relativo ao exercício de 2022**, sem embargo das **recomendações** traçadas no corpo do voto do Relator.

Ressaltou-se, ademais, que a presente análise não confere, aos demais atos pendentes de apreciação, juízo favorável, estando estes sujeitos a análise específica.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator